

## **As Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa (ILPIs) da cidade de Hortolândia, SP, diante dos cuidados ao(a) idoso(a) em período de quarentena frente à Covid-19**

*Long stay institutions for elderly people (LSIEP) of the city of Hortolândia, SP, in front of the elderly care in the quarantine period in front of the Covid-19*

*Las instituciones de larga estancia del mayor (ILEM) dela ciudad de Hortolândia, SP, frente al cuidado mayor en el periodo de cuarentena frente al Covid-19*

Maria José dos Santos  
Ana Paula Mota de Freitas Pequeno  
Evany Bettine de Almeida  
Thais Bento Lima da Silva

**RESUMO:** Trata-se de um estudo teórico-reflexivo, que tem por objetivo apresentar as Instituições de Longa Permanência da cidade de Hortolândia, estado de São Paulo, Brasil, trazendo à reflexão, a importância dos cuidados com o(a) idoso(a) institucionalizado(a), em tempos de pandemia em casas de repouso (ILPIs). Apresenta-se, nesse sentido, a importância da educação nos currículos mínimos para a compreensão do Envelhecimento, buscando-se a compreensão sobre os acolhimentos nas ILPIs, cujas estruturas ainda não colaboram para uma moradia com os padrões adotados pela vigilância sanitária. Evidencia-se a importância do profissional do Serviço Social ligado à Gerontologia, para um melhor acolhimento dentro das instituições de longa permanência. A falta da priorização das Políticas Públicas para o público idoso chega ao entendimento de que nosso país tem um sistema que não vem colaborando adequadamente com a educação e a orientação da população

para o desenvolvimento humano. A Lei 10.743 de 2003 postula que o processo do envelhecimento é direito de todos. No entanto, os próprios governantes fazem da Constituição cidadã de 1988 um marco de desigualdades sociais e do descumprimento das Leis, deflagrando, assim, um desmonte das Políticas Públicas. As casas de repouso são alternativas de moradia para muitos que não conseguem mais se manter no seio familiar ou não têm condições de manter seu próprio sustento. Estas são situações que precisam de profissionais qualificados na área do Envelhecimento Humano para a compreensão da história de vida de cada pessoa idosa, no sentido de atuarem de modo competente e humano.

**Palavras-chave:** ILPIs; Covid-19; Políticas Públicas; Hortolândia.

**ABSTRACT:** *This is a theoretical-reflective study, which aims to present the Long-Term Care Facilities (LTCF) of the city of Hortolândia, São Paulo, Brazil, bringing the reader's reflection on the importance of care for institutionalized elderly people, in times of pandemic in nursing homes. Presenting the importance of education in the minimum curricula for the understanding of Aging. Aiming to understand about the reception at the LTCF, where the structures still do not collaborate for housing with the standards adopted by health surveillance. Presenting the importance of the profession of Social Service / Gerontology, for a better reception within the institutions of long stay. The lack of prioritization of Public Politicals for the Elderly people comes to the understanding that the Brazilian country has a system that does not collaborate with the education and orientation of the population towards human development. The law 10.743 of 2003 understands that the aging process is everyone's right. However, the governors themselves make the 1988 Constitution a mark of social inequalities and non-compliance with the Laws. Thus, considering a dismantling of Public Politicals. The nursing homes are housing alternatives for many who are no longer able to maintain themselves in the family, or are unable to support themselves. These are situations that need qualified professionals in the area of Human Aging to understand the life history of each individual.*

**Keywords:** LTCF; Covid-19; Public Political; Hortolândia.

**RESUMEN:** *Se trata de un estudio teórico-reflexivo, que tiene como objetivo presentar los hogares para adultos mayores de la ciudad de Hortolândia, São Paulo, Brasil, llevando la reflexión del lector, la importancia del cuidado del anciano institucionalizado(a), en tiempos de pandemia en hogares de ancianos. Presentar la importancia de la educación en los currículos mínimos para la comprensión del envejecimiento. Buscando entendimiento sobre la acogida en los hogares, donde las estructuras aún no colaboran para la vivienda con los estándares adoptados por la vigilancia sanitaria.*

*Presentar la importancia del profesional del Servicio Social / Gerontología, para una mejor acogida dentro de las instituciones de larga estancia. La falta de priorización de las Políticas Públicas para el público de la tercera edad, llega a entender que el país brasileño tiene un sistema que no colabora con la educación y orientación de la población hacia el desarrollo humano. Ley 10.743 de 2003, que entiende que el proceso de envejecimiento es un derecho de todos. Sin embargo, los propios gobernadores hacen de la Constitución de 1988 un signo de desigualdad social y de incumplimiento de las Leyes. Así, considerando un desmantelamiento de Políticas Públicas. Los refugios en hogares de ancianos son alternativas de vivienda para muchos que ya no pueden mantenerse en la familia o no pueden mantenerse por sí mismos. Se trata de situaciones que necesitan profesionales calificados en el área del Envejecimiento Humano para comprender la historia de vida de cada individuo.*

**Palabras clave:** ILPI; Covid-19; Políticas Públicas; Hortolândia.

## **Introdução**

O Estatuto da pessoa idosa Lei 10741, de 1º de outubro de 2003, no capítulo V. art. 23, fala sobre a inserção, nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal, de conteúdos voltados ao processo do envelhecimento, ao respeito, e valorização da pessoa idosa, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a temática.

Reconhece-se que não é possível falar de uma pessoa idosa, sem falar da/à criança/adolescente, dado que tais jovens serão os idosos de um amanhã, e muito próximo. Além de estar mais que consagrado de que só podemos avançar, especialmente em termos das concepções mais avançadas sobre o envelhecimento senão por meio da educação.

No Brasil, tem-se alcançado um índice alto de pessoas vivendo mais anos, e com uma esperada qualidade de vida.

As políticas públicas desenvolvem papéis de extrema importância e são perceptíveis os avanços e as conquistas que asseguram a efetivação dos direitos, mas, mesmo diante de tantas leis, os direitos da pessoa idosa ainda não são plenamente postos em prática, fazendo-se ver, assim, na maioria das vezes, um Estado omissivo que não cumpre seu papel.

Falar do “velho” de modo geral ainda pode fazer entender que é falar de coisas passadas, ou que venceram, ou que se trata de uma capacidade que ficou para trás, não sendo mais produtiva. Infelizmente a nossa sociedade ainda não alcançou o progresso da compreensão do sentido de ser

velho! Paes (2000), em seus estudos sobre o envelhecimento, demonstra que, diante da relação capital *versus* trabalho, existe uma exploração do corpo jovem, trazendo sempre à tona a questão da mais valia que, por sua vez, se apropria da força de trabalho de uma pessoa, crendo-se ser esta a única forma encontrada para acumulação de lucros. Assim pensando, a exclusão do corpo velho - que, para um sistema econômico, como o capitalista, citado pelo autor, não gera lucros, avanços, e agilidade na produção -, continua acontecendo no mercado de trabalho, e sem tantos esforços, ficando o idoso relegado a um segundo plano. Tal como vem ocorrendo há muito em nossa cultura, mas justamente pela falta de conhecimento sobre determinadas questões, como o envelhecer e o ser cidadão, estas sendo entendidas pelo senso comum como não fazendo parte de um processo biológico, natural e inexorável a todos os seres humanos.

Há, pois, no Brasil, muitas contradições e preconceitos que precisam ser trabalhados durante a nossa formação educacional; fala-se muito no distanciamento social quando um idoso(a) é posta(o) em uma ILPI, mas isso também ocorre dentro dos lares em que reside um idoso junto aos familiares. O que é preciso fazer num país como o nosso, como dito antes, seria investir na educação das crianças e jovens, para se poder exercer com cidadania e conhecimento os direitos e deveres que é tarefa de todos, tentando-se, assim, diminuir os preconceitos, a partir de uma visão mais ampliada a fim de entender e aceitar o outro como cidadão de direito.

## **Justificativa**

Este estudo tem a intenção de apresentar a realidade atual dos(as) idosos(as), que moram em Instituições de Longa Permanência da cidade de Hortolândia, SP, Brasil, frente a uma pandemia (Covid-19) que tirou a vida de muitos, trazendo medo e insegurança a quem a eles presta cuidados.

Objetiva-se apresentar, de modo geral, a qualidade dos serviços prestados à população idosa institucionalizada, trazendo à luz algumas observações e reflexões sobre que significa ser velho, e como vêm atuando as políticas públicas em prol da pessoa idosa.

## **Objetivo**

Objetivou-se realizar um relato de experiência sobre as ações, medidas e formas de prevenção, no contexto social e sanitário dentro das ILPIs, por meio de uma reflexão sobre a problemática da Institucionalização, suas vantagens e desvantagens dentro de uma política pública concebida como desfavorável ao envelhecimento frente à Covid-19, em período de quarentena, da cidade de

Hortolândia, município do estado de São Paulo, Brasil, buscando-se o entendimento sobre a atuação dos órgãos de controle de defesa à vida e saúde da pessoa idosa, junto com a equipe interprofissional neste período de quarentena e distanciamento social.

## **Revisão Bibliográfica**

### *O envelhecimento no Brasil*

O envelhecimento é um processo biológico, psicológico e social, que vem gerando muitos desafios aos estudiosos dessa área de conhecimento. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2018), idoso é todo o indivíduo com 60 anos ou mais, tendo nosso país mais de 28 milhões de pessoas nessa faixa etária, número que representa 13% da população do país, percentual este que tende a dobrar nas próximas décadas, segundo a Projeção da População divulgada pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estatística (IBGE, 2018).

O Brasil, ao longo das últimas décadas, vem apresentando uma grande mudança em seu perfil demográfico, em que vem crescendo o número de pessoas idosas devido ao aumento da expectativa de vida, exigindo a criação de mais instituições de longa permanência nas mais diversas cidades, dada a elevada procura por esses serviços. Esse novo contexto gera a necessidade de se conhecer melhor o perfil epidemiológico dos(as) idosos(as) institucionalizados(as). Sabe-se que existem, hoje, muitas instituições particulares com assistência aparentemente bem-preparada para a institucionalização, mas, ainda assim, evidenciam, quanto à compreensão do que significa o tratamento adequado, específico, a um idoso, que não deixam de manifestar, em suas práticas cotidianas, o desrespeito à singularidade de cada um, o abandono à subjetividade do idoso.

As instituições públicas vinculadas ao Estado, e/ ou privadas, lidam com uma realidade associada aos poucos recursos na área financeira e um fator em comum implicado com a ideia de abandono que é percebida pela maior parte da população, resultando assim muitas vezes uma percepção errônea ao falarem em asilo, abrigo ou casa de repouso, fazendo com que associem a uma realidade distante delas, e no entanto, a cada ano, se evidencia com mais destaque que em um futuro próximo muito mais velhos estarão habitando em tais moradias.

Camarano (2010) destaca que a busca por uma ILPI através da família ou pela iniciativa da pessoa idosa, se torna muitas vezes a única forma de acolhimento. E acontece quando os familiares não conseguem mais manter os cuidados em seu lar, ou quando os vínculos estão rompidos. Das variadas formas de acolhimento que existem como casas lares, casas de repouso, dentre outras, os

preconceitos sempre estão presentes e essas instituições precisam ser analisadas como uma forma de acolhimento especializada em situações diversas.

A obrigação do Estado no cumprimento de seu dever é prestar os devidos cuidados às famílias que não conseguem cuidar da pessoa idosa por qualquer que seja o motivo, fornecendo os cuidados institucionais para os menos favorecidos. Cap. IV do Estatuto da pessoa idosa 2003, mostra sobre a priorização do atendimento ao idoso(a) por sua família em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam, que careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência. No Brasil, porém, há muitas contradições e preconceitos que precisam ser trabalhados em nossa educação e nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal, tal que se possa eliminar os preconceitos e produzir conhecimentos sobre o assunto.

### *A velhice e o isolamento social*

O avançar da idade muitas vezes traz uma série de consequências para o indivíduo, que o leva a enfrentar vários desafios, como a vulnerabilidade física, diminuição do vigor e da agilidade para o desempenho de atividades, fragilizando sua saúde e gerando a necessidade de cuidados especiais. Lisboa e Chianca (2010) compreendem que a maior parte dos idosos que têm uma determinada independência continuam em seus lares na companhia da família e quando a pessoa idosa se torna dependente e muito frágil, necessitando assim de maiores cuidados, são na maioria das vezes institucionalizados.

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA, 2011) mostram que a saída da pessoa idosa de seu lar pode ocasionar grandes transtornos psicológicos, podendo ser traumático, pois se submeterá a um ambiente desconhecido com costumes e hábitos totalmente diferentes do que tinha em toda sua vida, como ter de lidar com regras e rotinas da casa que antes desconhecia.

Em contrapartida, deve-se reconhecer as melhorias que as instituições poderão oferecer à pessoa idosa que vive em condição de vulnerabilidade, especialmente os que dependem de cuidados de um cuidador e também não possuem família. Nesses casos, as Instituições de Longa Permanência trazem mudanças que podem promover o envelhecimento com mais dignidade. Assim, Oliveira (2011) afirma que as ILPIs são possibilidades para aqueles (as) que não têm mais vínculos com a sua família ou não possuem recursos para o próprio sustento.

No art. 230 da Constituição federal (Brasil, 1988) consta que:

*A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, e garantindo-lhes o direito à vida.*

*§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.*

No entanto, esse indivíduo em muitas situações poderia continuar em sua casa, com sua família como reforça o Estatuto da Pessoa Idosa:

*Capítulo IX Art. 37: O Idoso tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou ainda, em instituição pública ou privada.*

Neste caso, a instituição seria a última alternativa, sendo a preferência da manutenção do idosos (a) em seu lar.

De acordo com a frente de fortalecimento das instituições de longa permanência para pessoas idosas (FN-ILPI 2020), o relatório técnico consolidado visa subsidiar a comissão de Defesa dos Direitos da pessoa Idosa da Câmara Federal no Enfrentamento emergencial da pandemia da Covid-19, com ênfase nas ILPIs. Considerando a população idosa residente em Instituições de Longa Permanência para idosos credenciadas ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social), o total de pessoas institucionalizadas chega a 78.000, e as que estão vivendo em ILPIs, caso mantenha o índice de 1% da população idosa geral, deve alcançar cerca de 300.000 brasileiros (as).

Sabemos que a denominação família é formada por vários arranjos. Para podermos entender melhor o idoso e seu perfil, precisamos também fazer um estudo baseado em situações diversas, incorporando os arranjos familiares, tradições, costumes e respeitando sua subjetividade e individualidade.

Em seu estudo, Vilhena e Eduardo (2010) falam da questão do envelhecimento diante do acréscimo da população idosa e a manutenção dessa população mediante o Estado que não tem estrutura para receber tamanha demanda, podendo causar transtornos que podem comprometer a saúde e a vida do indivíduo. A falta de estrutura física e de assistência social dentro dos lares acarretam em fatores negativos para a qualidade de vida e na maioria delas, a pessoa idosa fica só esperando a morte chegar.

O número de idosos residentes em instituições de Longa Permanência vem aumentando em todos os países do mundo. Mesmo que a maior parte das ILPIs ainda não tenha alcançado o padrão estabelecido como as leis determinam, há um grande esforço para a melhoria desse tipo de acolhimento por parte das Instituições de Longa Permanência.

Diversos motivos levam as famílias a tomarem essa decisão, como acontece muitas vezes o cansaço físico e psicológico prevaleceram e assim não conseguem mais se manter da forma esperada. Quando esse idoso(a) está consciente, mas acaba acreditando que está sendo um fardo para seus parentes, isso acarreta em muitos problemas emocionais, se isolando numa casa de repouso para amenizar o sofrimento dele e da família.

A Institucionalização para muitas pessoas, se transforma num isolamento por estar distante do seio familiar. Isso pode acarretar graves problemas de saúde, como por exemplo, a depressão. Segundo a associação paulista para desenvolvimento da medicina (2016), a depressão é uma das doenças mentais que mais atinge os idosos, e a prevalência de doenças, bem como ela se manifesta, pode variar de acordo com a situação vivida pela pessoa idosa. Para aqueles que vivem com a família e estão inseridos na comunidade, a prevalência de sintomas depressivos gira em torno de 15% da população idosa. Esse número pode dobrar quando nos deparamos com os que residem em ILPIs.

Segundo Berzins e Borges (2012), a Constituição de 88 nos trouxe muitos avanços em relação às políticas públicas institucionais, mas ainda precisamos avançar muito para sua efetivação, de modo que alcancemos todos os direitos garantidos por lei nos princípios da inclusão. O Brasil está em crescimento gradual no que compreende às políticas públicas em torno da garantia de direitos para a pessoa idosa. Os acolhimentos pela proteção social para qualquer indivíduo se dão por conta da escassez de renda e a falta de autonomia em torno das dificuldades de fazerem as tarefas da vida diária. Essa realidade traz a retratação de um Estado que precisa cumprir o seu papel, se comprometendo com o envelhecimento humano, trazendo à compreensão de todos os fatores que podem ser desfavoráveis para o presente e o futuro dos (as) idosos (as) brasileiros (as).

### *Descrição do município de Hortolândia*

Em 19 de maio de 1991, por meio de plebiscito, a maior parte dos eleitores votou a favor da emancipação. Surge o município de Hortolândia localizado na região metropolitana de Campinas, à sudeste no Estado de São Paulo, fazendo fronteira com Campinas, Sumaré e Monte Mor. E conforme atualização da PNUD (Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento) aponta com base nos dados extraídos do Atlas do Desenvolvimento Humano dos Municípios do Brasil (2013), o Município

de Hortolândia foi classificado com “desenvolvimento humano alto” com IDHM de 0,756 apresentando um crescimento de 53,35% no IDH nos últimos 20 anos. Atualmente, há mais de 500 indústrias, 2.881 pontos comerciais instalados, inclusive dois shopping centers e 3.105 prestadores de serviço atuando na cidade. Hortolândia conta com hospitais, parques socioambientais, escolas, universidades, bibliotecas, bares, hotéis e restaurantes. A área territorial: 62.276 km<sup>2</sup>. Segundo o IBGE (2015), Hortolândia tem uma população de 215.819 milhões de habitantes.

Para o MDS (Ministério do Desenvolvimento Social), às famílias com renda *per capita* de até ½ salário-mínimo (ou até três salários-mínimos de renda total) são famílias de baixa renda e, portanto, público alvo do Cadastro Único para os Programas Sociais, como é o caso do Bolsa Família. Considerando a média de moradores por domicílio, estima-se que 51.045 pessoas estão nesta condição social no município, ou seja 26,7% da população total do município vivendo com a renda mensal per capita de até meio salário mínimo. Tais dados indicam que as famílias pobres não têm condições de vida digna, ou seja, vivem fragilizadas por conta das condições e incapacidades que são geradas de acordo com o sistema e políticas públicas ausentes.

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde, OMS, declarou que está em curso uma pandemia do novo agente do coronavírus, Covid-19, doença que, naquela data, já afetava mais de cem países, entre eles, o Brasil. Por esse motivo a equipe técnica precisa estar apta a executar medidas de prevenção, estabelecendo medidas, monitorando e orientando os residentes a seguirem os protocolos determinados pela secretaria de saúde. O município de Hortolândia lança Decreto Municipal de Prevenção do contágio pela Covid-19 Coronavírus, *em conjunto com as prefeituras da Região Metropolitana de Campinas, Governos do Estado e Federal* (Portal de Hortolândia 2020).

As medidas de prevenção do Município de Hortolândia estão sendo aplicadas de forma a conter a disseminação do vírus nas Instituições de Longa Permanência, novos residentes são submetidos ao exame do Covid-19 para controlar o vírus, ficando isolado por 14 dias; algumas das medidas adotadas foi a suspensão das atividades externas que pudessem ser adiadas, e o uso da máscara obrigatório dentro e fora das dependências. Os cuidados são essenciais para essas vidas frágeis que na maioria são esses residentes que estão em maior risco para a transmissibilidade do Covid-19.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde, OMS, declarou que está em curso uma pandemia do novo agente do coronavírus – a Covid-19, doença que, naquela data, já afetava mais de cem países, entre eles, o Brasil. Por esse motivo a equipe técnica precisa estar apta a executar

medidas de prevenção, estabelecendo medidas, monitorando e orientando os residentes a seguirem os protocolos determinados pela secretaria de saúde.

## Metodologia

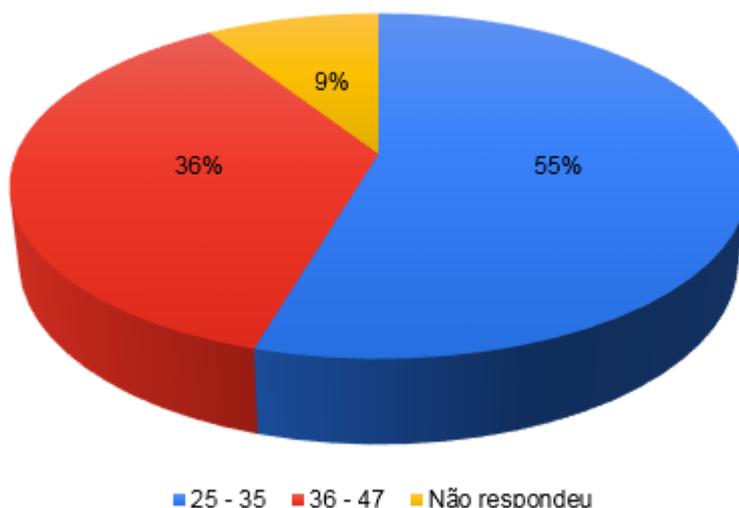
Este estudo foi do tipo relato de experiência. O trabalho foi realizado e direcionado às ILPIs do Município de Hortolândia, na intenção de trazer ao conhecimento do(a) leitor(a) as formas de acolhimento e necessidades, frente ao Covid-19. Apresentamos através de um questionário respondido pelos gestores e responsáveis pelas casas de repouso, todas as respostas estão representadas nos gráficos. A pesquisa foi realizada através de um questionário semiestruturado, respondido pelos gestores/responsáveis das ILPIs por meio eletrônico, utilizando-se o Google Forms®. Todos os participantes consentiram em realizar as entrevistas, que tiveram duração média de 30 minutos de resposta.

A aplicação do questionário direcionada aos gestores e responsáveis pelas ILPIs do município de Hortolândia, das 17 Instituições, 11 colaboraram para esta pesquisa por meio eletrônico

## Resultados da Pesquisa

Foi aplicado um questionário que foi respondido por 11 das 17 ILPIs da Cidade de Hortolândia, SP. A **Figura 1** mostra a faixa de idade dos(as) entrevistados(as):

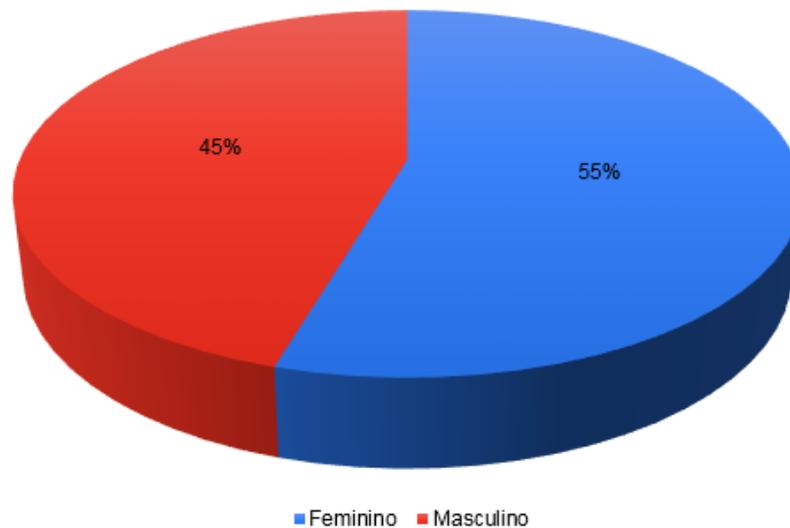
*Figura 1: Faixa de idade dos (as) entrevistados (as).*



A faixa etária dos gestores e responsáveis por esse serviço tem em média entre 36 a 47 anos; isso corresponde a 36%, sendo que 55% têm entre 25 a 35 anos.

A seguir, foi perguntado sobre o gênero de cada participante e o resultado foi compilado para a **Figura 2**.

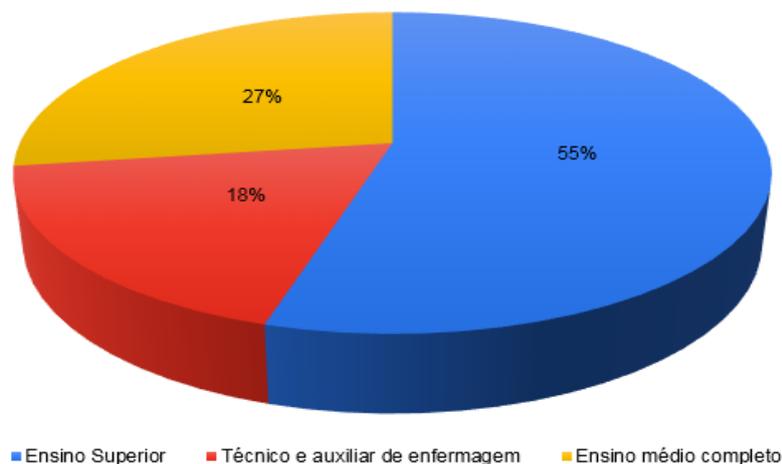
*Figura 2: Gênero dos (as) entrevistados (as).*



Sendo assim, o gênero masculino lidera as Instituições de Longa Permanência, alcançando uma média de 55%, enquanto o gênero feminino tem 45%.

Sobre a formação, foi perguntado se possuem ensino superior, técnico e ensino médio. As respostas estão presentes na **Figura 3**:

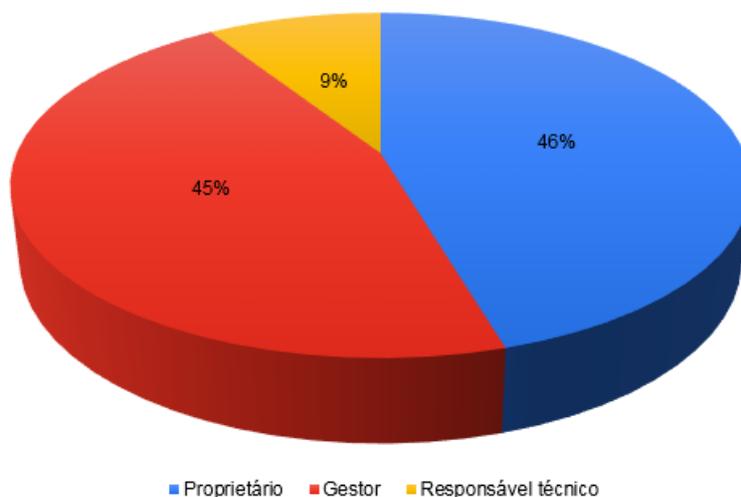
*Figura 3: Formação dos (as) entrevistados (as)*



Os gestores/responsáveis pelas Instituições têm variados níveis de ensino: os que têm ensino médio correspondem a 27% no total. Contudo, 55% possuem curso superior e 18% são técnicos e auxiliares de enfermagem.

Sobre a ocupação atual dos(as) entrevistados(as), o resultado consta na **Figura 4**. Das 11 ILPIs entrevistadas, 9% dos entrevistados são os responsáveis técnicos, 45% são gestores e 46% são proprietários.

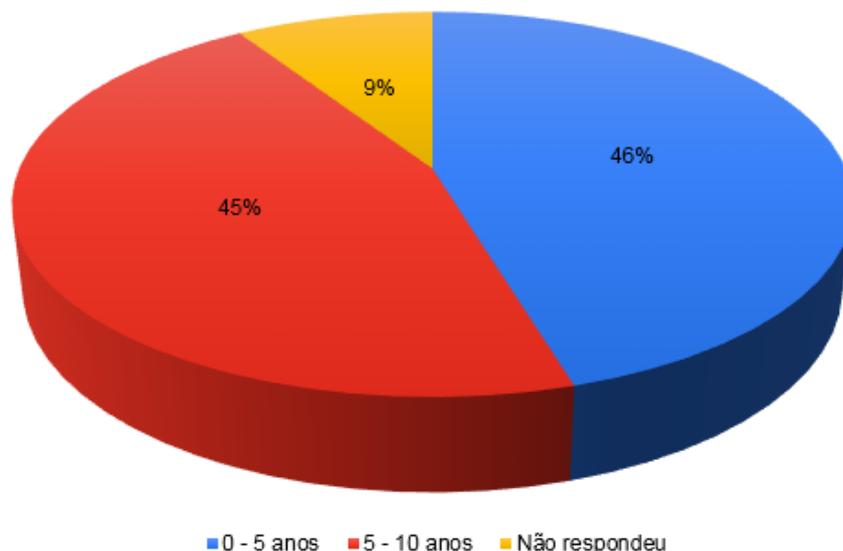
**Figura 4:** Ocupação dos (as) entrevistados (as)



Nas 11 ILPIs, 9% dos entrevistados são os responsáveis técnicos, 45% são gestores e 46% são proprietários.

Na **Figura 5**, constam os dados referentes ao tempo de atuação de cada um(a) dos(as) que responderam.

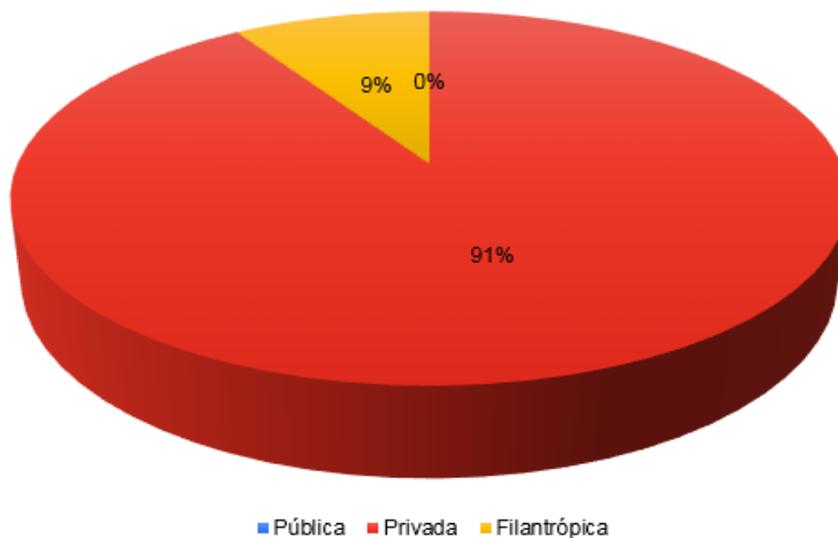
**Figura 5:** Tempo de atuação dos(as) entrevistados(as)



O tempo de atuação de cada profissional varia: 46% responderam que já atuam na área de 0 a cinco anos, 45% já trabalham na área de 5 a 10 anos e 9% não responderam.

Sobre o perfil da ILPI, os dados obtidos com as respostas dos(as) entrevistados(as) estão situados na **Figura 6**.

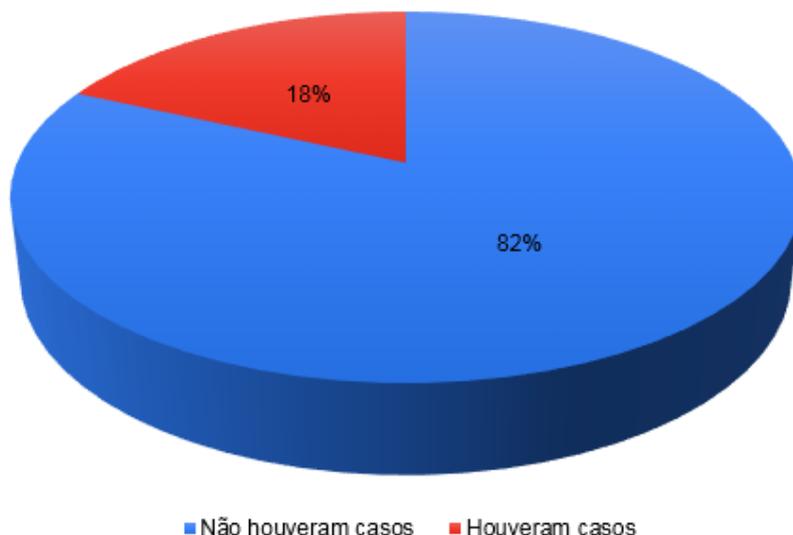
**Figura 6:** Perfil da ILPI



As Instituições segundo as respostas do questionário compõem-se assim: 91% privadas, 9% filantrópicas e 0% pública.

Sobre a pergunta de infecção por Coronavírus, causando a Covid- 19 (*Corona Virus Disease-19*), foram obtidas a ocorrência da doença e representados os resultados na **Figura 7**, em que 2 das 11 ILPIs, reportaram haver caso do malefício.

**Figura 7:** Casos de idosos diagnosticados com Covid- 19



A resposta sobre os diagnósticos da Covid-19 alcançou uma média de 82% não havendo casos, sendo que em 18% houve casos.

Sobre a presença de profissionais da área de Gerontologia, **a figura 8** mostra o resultado das respostas obtidas, sendo que, em 7 dos 11, responderam não possuir esse(a) profissional no quadro de funcionários na ILP.

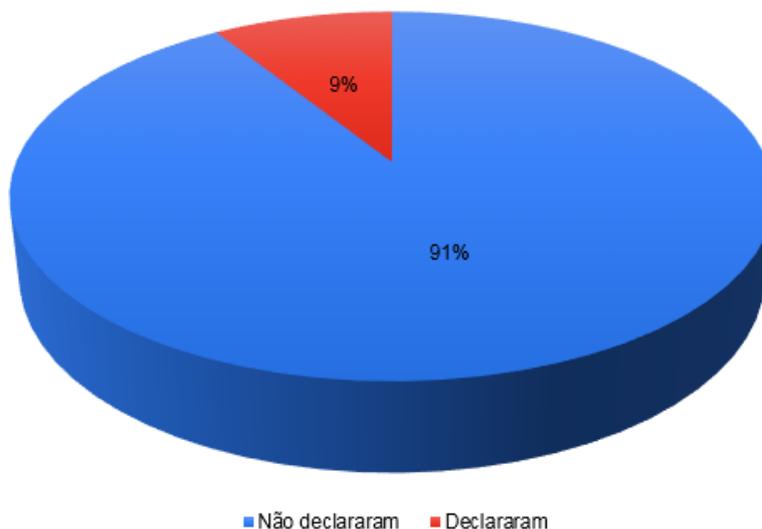
**Figura 8:** Presença de profissionais da gerontologia na ILPI



Foi questionado sobre a presença, na ILPI, de um profissional da área da Gerontologia, obtendo-se os seguintes resultados: sete das onze Instituições responderam não dispõem desse serviço, mas se dispuseram a contratar um tal profissional; duas ILPIs não conhecem a área da Gerontologia, apenas uma tem um profissional de Gerontologia em sua Instituição; e uma não o tem em seu quadro profissional, não informando se o contrataria ou não.

Outra pergunta abordada foi sobre a ocorrência dos recebimentos de benefícios dos(as) idosos(as), e dez das onze responderam que ganham algum benefício, mas não identificaram quais os tipos. Os dados constam na **Figura 9**:

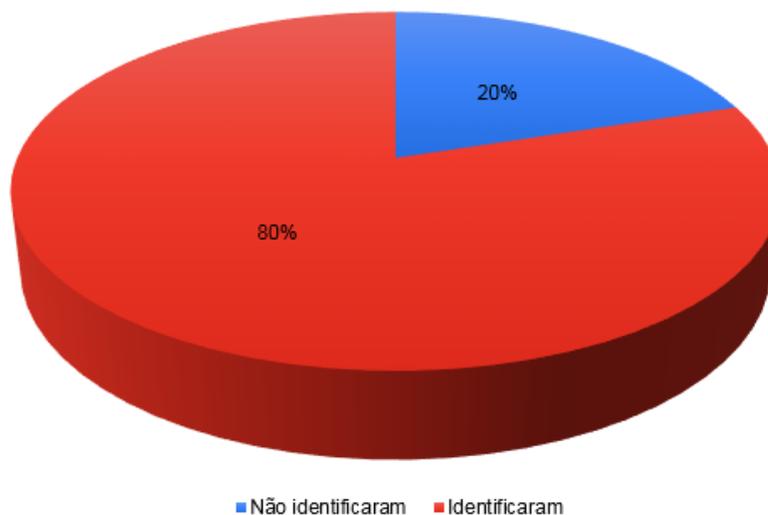
**Figura 9:** Entrevistados(as) que recebem algum benefício



A questão dos benefícios também foi questionada, devido ao fato de as ILPIs serem privadas e não terem acesso ao apoio do município a que pertencem, a resposta é que 91% recebem benefícios, mas não identificaram sua modalidade, enquanto 9% nada declararam.

A **Figura 10** mostra o resultado sobre o perfil dos idosos:

**Figura 10:** Perfil dos idosos



A **Tabela 1 a e 1 b** mostram os dados obtidos sobre os graus de dependência, enquanto que a **Tabela 2** demonstra os cálculos estatísticos em cima dos valores mostrados nas **Tabela 1 a e 1 b**.

**Tabela 1:** Grau de dependência

(1a)

	ILPI 1	ILPI 2	ILPI 3	ILPI 4	ILPI 5	ILPI 6
Grau I	4	4	10	10	12	Não identificou
Grau II	4	10	10	4	11	
Grau III	6	3	4	1	2	

(1b)

	ILPI 7	ILPI 8	ILPI 9	ILPI 10	ILPI 11
Grau I	0	Não identificou	Não identificou	0	Não identificou
Grau II	25			16	
Grau III	1			2	

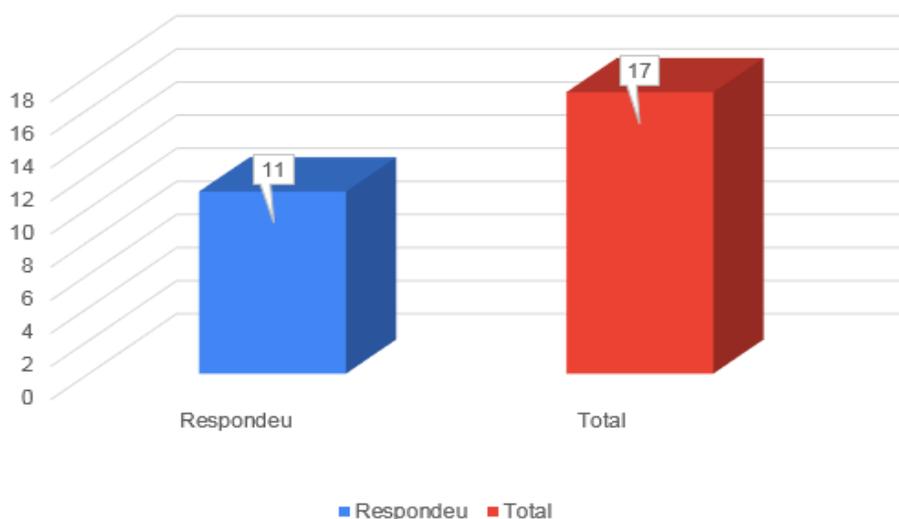
**Tabela 2:** Médias, medianas, desvios, mínimos e máximos

	Grau I	Grau II	Grau III
<b>Média</b>	5,71	11,43	2,71
<b>Mediana</b>	4	10	2
<b>Desvio-Padrão</b>	4,96	7,30	1,79
<b>Mínimo</b>	0	4	1
<b>Máximo</b>	12	25	6

Quanto à pergunta sobre o perfil da pessoa idosa residente nessas instituições: 80% o identificaram, sendo que 20% preferiram não se identificar. Mas se entende que dos identificados, situam-se no grau I, 5,71; no grau II, 11,43; e no grau III, 2,71.

Por fim, das 17 ILPIs consultadas, 11 responderam ao questionário aplicado como mostrado na **Figura 11:**

**Figura 11:** Quantidade de ILP que responderam ao questionário aplicado



## Considerações Finais

Como se pode ver no questionário acima, ainda é um processo muito lento, o relativo às questões do Envelhecimento Humano. Às Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa,

ainda falta muito para o desenvolvimento de um trabalho com qualidade. Quando se analisa a falta de profissionais qualificados dentro de uma ILPI, acredita-se que estamos andando para trás. Residir em uma ILPI depende muito da história e das condições da família e da pessoa idosa. Muitas vezes, suas escolhas são por não terem outras opções de acolhimento. Nem sempre a família pode ser culpabilizada por seu idoso que foi conduzido para morar em um abrigo. É preciso, pois, que se faça um estudo mais aprofundado sobre a real situação de uma família que busca cuidados fora de seu lar para um idoso.

É necessário que os profissionais dedicados aos idosos, em particular os da área do Serviço Social, junto com uma equipe multidisciplinar, saibam identificar as diversas situações que possibilitam um acolhimento satisfatório, sendo cuidadosos com a integridade moral e física de um idoso.

A partir das todas as dificuldades encontradas para a realização deste trabalho de conclusão de curso, estes articulistas chegaram ao consenso de que o Serviço Social na área do envelhecimento, ainda está muito distante de ser reconhecido pelas instituições de longa permanência da cidade de Hortolândia São Paulo, como um serviço indispensável.

A área do envelhecimento ainda não está fazendo seu papel devido a ausência das Políticas Públicas e a não efetivação delas. Esse olhar complica ainda mais quando estamos diante de uma situação bastante delicada, em que nesse momento, precisamos de um distanciamento social para não ser contaminado por um grupo de vírus, causador da Covid-19,” Portanto precisa se distanciar para não morrer, e se morrer com uma idade avançada, é porque já cumpriu sua missão aqui na terra”. Os que estão com a saúde mais vulnerável ficam em isolamento social. É notável a falta de informações de alguns gestores/responsáveis pelas Instituições, quando se trata dos cuidados com a vida e a saúde da pessoa idosa. As respostas na maioria foram muito vagas e com poucas informações. Era na maioria das vezes SIM ou NÃO. E as dificuldades foram muito maiores do que podíamos imaginar. Muitos se calaram e não responderam. Mas existiu os que foram muito prestativos e dinâmicos, recebendo a proposta do questionário e nos passando imediatamente as respostas com eficiência. Sendo assim, nota-se que a maioria das ILPIs do município de Hortolândia precisa ampliar o olhar para os cuidados oferecidos na área do envelhecimento. A cidade de Hortolândia, hoje, conta com um total de 18 ILPIs, filiadas em uma associação, todas elas privadas, sem vínculos com o município. Isso evidencia a necessidade de mais opções para acolhimento à pessoa idosa, sendo esta uma problemática que a sociedade precisa imediatamente rever, e com ela se comprometer, cobrando, ainda, dos governantes uma forma de acolhimento com mais qualidade, a fim de proporcionar o bem-

estar da pessoa idosa, e mais tranquilidade para sua família ou ao arranjo familiar no qual passou a conviver.

Segundo Berzins e Borges (2012), a Constituição de 88, apesar de nos ter trazido avanços em relação às políticas públicas e institucionais, ainda precisa fazer avançar muito para a sua concreta efetivação, de modo que se alcancem todos os direitos garantidos por lei, sob o ideal da inclusão. É muito complexo falar sobre direitos e deveres do cidadão sobre quem envelhece. Que, por fim, não se pode deixar de fazer uma análise profunda e crítica da política brasileira, dado que estamos vivenciando um desmonte das políticas públicas, causando a negação dos direitos Constitucionais.

O Brasil está em crescimento gradual no que compreende às políticas públicas em torno da garantia de direitos para a pessoa idosa: Estatuto do Idoso, lei 10.741 de 1º out. 2003, que se destina a regular os direitos assegurados às pessoas de idade igual ou superior a 60 anos, podendo-se exemplificar a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, que promove, recupera, e dá autonomia a todos que precisam, atuando com o coletivo e indivíduos, sempre compactuando com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, o SUS, que, na verdade não conseguimos enxergar a evolução dessa lei.

O envelhecimento precisa ser tratado com mais respeito e atenção na educação infantil. No Brasil, porém, há muitas contradições e preconceitos que precisam ser trabalhados na nossa educação em relação à institucionalização da pessoa idosa. Temos um país que ainda não evoluiu na educação em torno da Gerontologia, deixando de favorecer as crianças de hoje para o entendimento do “ser velho”, orientar e preparar essa criança/adolescente para as alterações físicas, psicológicas e sociais em diversos aspectos, para que possa lidar com o velho de forma natural e sem preconceitos, tendo uma visão mais ampliada para entender e aceitar o outro como cidadão de direito. Portanto, devemos começar pelo início, que, sem dúvidas, são as fases iniciais da vida. Precisamos que as políticas públicas funcionem plenamente e sejam efetivadas.

## Referências

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina. (2016). *Saiba como a depressão afeta os idosos*. Recuperado em 31 outubro, 2020, de: <https://www.spdm.org.br/saude/noticias/item/2313-saiba-como-a-depressao-afeta-os-idosos>.

Brasil. (1988). Constituição Federal de 1988. Recuperado em 19 agosto, 2020, de: [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/constituicao1988/arquivos/Constituicao\\_TextoAtualizado\\_EC%201](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/constituicao1988/arquivos/Constituicao_TextoAtualizado_EC%201).

Berzins, M. V., & Borges, M. C. (2012). *Políticas públicas para um país que envelhece*. Rio de Janeiro, RJ: Martinari.

- Camarano, A. A. (2010). (Org.). Cuidados de longa duração para a pessoa idosa: um novo risco social a ser assumido? *IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*. (350 p.). Recuperado em 31 outubro, 2020, de: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livro\\_cuidados.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livro_cuidados.pdf).
- Freitas, M. A. V. de, & Scheicher, M. E. (2010). Qualidade de vida de idosos institucionalizados. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia*, 13(3), 395-401. Recuperado em 31 outubro, 2020, de: <https://www.scielo.br/pdf/rbgg/v13n3/a06v13n3.pdf>.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2017). *Hortolândia: Panorama (2017)*. Recuperado em 31 outubro, 2020, de: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/hortolandia/panorama>.
- Ministério da Cidadania e Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. *Medidas de prevenção ao coronavírus nas unidades de acolhimento institucional*. Recuperado em 11 novembro, 2020, de: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2020/03/Nota-P%C3%BAblica-Medidas-de-Preven%C3%A7%C3%A3o-ao-Coronav%C3%ADrus-nas-Unidades-de-Acolhimento-Institucional-1.pdf>.
- Ministério da Saúde. (2006). *Portaria 2.528 de 19 de outubro de 2006*. Recuperado em 30 agosto, 2020, de: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt252819102006.html#:~:text=A%20finalidade%20primordial%20da%20Pol%C3%ADtica,do%20Sistema%20%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde>.
- Ministério Público do Estado de São Paulo. (2014). *Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e público idoso no município de São Paulo*. Recuperado em 01 setembro, 2020, de: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/CAO\\_Idoso/Diversos/SUAS%20E%20O%20IDOSO%20NA%20CAPITAL\\_0.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/CAO_Idoso/Diversos/SUAS%20E%20O%20IDOSO%20NA%20CAPITAL_0.pdf).
- Oliveira, R. A. O., Gomes, M. J., & Paiva, K. M. (2011). Institucionalização e qualidade de vida de idosos da região de Vitória, ES. *Esc Anna Nery*, 15(3), 518-523. Recuperado em 31 outubro, 2020, de: <https://doi.org/10.1590/S1414-81452011000300011>.
- Perrissé, C., & Marli, M. (2019). Idosos indicam caminho para uma melhor idade. *Agência IBGE Notícias*. Recuperado em 31 outubro, 2020, de: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/24036-idosos-indicam-caminhos-para-uma-melhor-idade#:~:text=A%20Pesquisa%20Nacional%20de%20Sa%C3%BAde,%2C%20chegando%20a%20quase%2030%25>.
- Portal Hortolândia. (2019). *Estimativa do IBGE aponta Hortolândia com mais de 230 mil habitantes*. Recuperado em 30 agosto, 2020, de: <https://www.portalthortolandia.com.br/noticias/nossa-cidade/estimativa-do-ibge-aponta-hortolandia-com-mais-de-230-mil-habitantes-70236>.
- Portal Hortolândia. (2020). *Hortolândia lança decreto municipal de prevenção do contágio pela COVID-19*. Recuperado em 11 novembro, 2020, de: <https://www.portalthortolandia.com.br/noticias/nossa-cidade/hortolandia-lanca-decreto-municipal-de-prevencao-do-contagio-pela-covid-19-corona-virus-80038>.
- Prefeitura de Hortolândia (2020). Recuperado em 15 agosto, 2020, de: <http://www2.hortolandia.sp.gov.br/>.
- Rito, C. (2011). Ipea traça perfil dos abrigos de idosos no Brasil. *Revista Veja*. Recuperado em 31 outubro, 2020, de: <https://veja.abril.com.br/brasil/ipea-traca-perfil-dos-abrigos-de-idosos-no-brasil/>.
- Vieira, T. R. L. (2016). Educação para o envelhecimento: direito a todos. *Congresso Nacional de Envelhecimento Humano*, 2016. Recuperado em 31 outubro, 2020, de: [https://editorarealize.com.br/editora/anais/cneh/2016/trabalho\\_ev054\\_md2\\_sa11\\_id100\\_100820162\\_20451.pdf](https://editorarealize.com.br/editora/anais/cneh/2016/trabalho_ev054_md2_sa11_id100_100820162_20451.pdf).

**Maria José dos Santos** - Graduada em Serviço Social, Faculdade Paulista de Serviço Social.

E-mail: mariajoseservicosocial@gmail.com

**Ana Paula Mota de Freitas Pequeno** - Graduada em Educação Física, Faculdade Integrada do Ceará, FIC.

E-mail: ana-paulafreitas@hotmail.com

**Evany Bettine de Almeida** – Gerontóloga, Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP). Docente da Universidade da Terceira Idade USP 60+, Mestre em Filosofia e Doutoranda em Ciências, mesma universidade. Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Gerontologia da Faculdade Paulista de Serviço Social (FAPSS).

E-mail: eva.bettine@gmail.com

**Thais Bento Lima da Silva** - Docente do Curso de Bacharelado em Gerontologia Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP). Pesquisadora do Grupo de Neurologia Cognitiva e do Comportamento, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Gerontologia da Faculdade Paulista de Serviço Social (FAPSS).

E-mail: gerontologathais@gmail.com